

O PROJETO BRA/11/006 E A (NÃO) IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE ESPORTE E LAZER

Bruno Modesto SILVESTRE, Rebeca SIGNORELLI MIGUEL

Faculdade de Educação Física – UNICAMP, Campinas, São Paulo, Brasil
Faculdade de Educação – UNICAMP, Campinas, São Paulo, Brasil

e-mails: modesto.b@gmail.com; rebecasignorelli@gmail.com

Introdução: No ano de 2011 o Ministério do Esporte (ME) iniciou um convênio de cooperação técnica com o Programa da Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) intitulado: “Projeto BRA/11/006 – Por uma Agenda Nacional de Esporte – Plano Decenal de Esporte e Lazer”. Com vigência entre maio de 2011 e dezembro de 2016 apresentou quatro eixos estratégicos. O segundo desses eixos previa a estruturação do Sistema Nacional de Esporte e Lazer (SNEL), com a descentralização da gestão das políticas públicas de esporte e lazer e a implementação de um modelo setorial de gestão sustentável. Entretanto, ao final da vigência do projeto, os eixos estratégicos não foram atendidos em sua plenitude, ademais, o SNEL não foi estruturado, tampouco implementado. **Objetivo:** Avaliar a operacionalização do segundo eixo estratégico do “Projeto BRA/11/006” que versa sobre a estruturação do SNEL, especificamente os condicionantes políticos que obstruíram a implementação desse eixo. **Metodologia:** Trata-se de uma pesquisa de abordagem qualitativa, com recorte temporal que compreende a vigência do Projeto BRA/11/006. O levantamento de dados foi composto por análises documentais de projetos, peças orçamentárias e de legislações relacionadas à temática de estudo, assim como de relatórios de gestão do ME, relatórios da auditoria anual de contas, organizados pela Controladoria Geral da União (CGU) e de buscas no Diário Oficial da União (DOU). Ademais, foi realizada uma entrevista semiestruturada com um agente político vinculado ao Ministério do Esporte no período de análise. Por se tratar de uma pesquisa que perpassa a relação entre duas instituições – PNUD e ME –, o trato teórico considera a perspectiva da dependência de trajetória (PIERSON, 2015). **Resultados:** As discussões pertinentes à estruturação do SNEL ganharam destaque no campo das políticas públicas de esporte e lazer a partir da realização da I Conferência Nacional do Esporte (CNE). Todavia, autores como Castelan (2011) e Godoy et al (2016) apontam uma dissonância entre a duas primeiras e a III CNE. Nesta última, realizada em 2010, enquanto as propostas advindas da sociedade civil, em diferentes etapas, centraram-se na construção do SNEL, a política do ME apontou para a agenda política dos megaeventos esportivos, com ênfase no esporte de alto rendimento. Vale destacar que do ponto de vista formal, foi apenas em 2015, por meio da Portaria nº 105, que se criou o Grupo de Trabalho com a finalidade de elaborar o Projeto de Lei de Diretrizes e Bases do SNEL, entretanto, sem efeitos posteriores na efetivação desse sistema. **Conclusões:** O convênio entre ME e PNUD não contribuiu para a implementação e efetivação do SNEL. Ademais, a realização dos megaeventos e a não centralidade do SNEL na agenda política do Estado brasileiro configuraram-se como condicionantes políticos para a não implementação do SNEL.

Palavras-chave: esporte; políticas públicas; organismos internacionais.